



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 3 de janeiro de 2024.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2024 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Campo Maior.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/ *Campus* Campo Maior, por meio da Diretoria Geral e Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI), para o ano letivo de 2024, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/*Campus* Campo Maior.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	03/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 28/01/2024
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	29 a 31/01/2024
Resultado preliminar	02/02/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar	05 a 07/02/2024
Resultado dos recursos	08/02/2024
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	09/02/2024
Assinatura do Termo de Compromisso do Monitor	16/02/2024
Orientações pedagógicas aos monitores	16/02/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA NO CAMPUS	19/02/2024

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno

ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1. O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

- I. **Primeira etapa:** poderá ocorrer na forma de nivelamento a critério do *campus*, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. **Segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento mensal, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2. O PRAEI será executado pelo *Campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, das Coordenações de Curso e da Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas corresponderá ao número de disciplinas contempladas neste edital, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (PRAEI)					
CAMPUS	DISCIPLINA DE BASE COMUM				
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	QUÍMICA*	FÍSICA*	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR**	1+CR**	1+CR**	1+CR**	4

* Disciplina será ofertada uma única vez por semestre letivo.

** cadastro de reserva

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2024;
- II. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial;
- III. Estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da

Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

V. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 **Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato** que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a monitoria do PRAEI será *on-line* enviando para o e-mail pedagogiacacam@ifpi.edu.br os anexos de inscrição deste edital devidamente preenchidos, os documentos pessoais e acadêmicos, sem borrão ou rasuras.

5.2. O período de inscrição no PRAEI será de 04 a 28/01/2024.

5.3 O candidato deverá no momento de sua inscrição anexar no e-mail pedagogiacacam@ifpi.edu.br os seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. Histórico Escolar atualizado do candidato (o histórico pode ser encontrado no Q-Acadêmico do aluno IFPI na plataforma SUAP);

III. Histórico Escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.

IV. Documento de Identidade com foto - RG válido sem rasuras;

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido sem rasuras;

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I, II, III, IV e V terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme Histórico Escolar.

6.2 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento **nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação**. Em caso de empate,

conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Rendimento Escolar;
- II. Maior idade.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-Reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(a) candidato(a) só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus* Campo Maior.

LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA

Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITORIA 2024

(Enviar este anexo devidamente preenchido para pedagogiacacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

NOME DO CANDIDATO (A):	
IFPI-CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
EMAIL:	CELULAR (zap):
DISCIPLINA PLEITEADA: <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Física	

Campo Maior, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada: _____ voluntária não remunerada _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.

Campo Maior, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Robert Pereira Rocha**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 03/01/2024 15:08:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228725

Código de Autenticação: 5db2f41b64

